DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 16
Outros atos 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.180/2.026

Autoriza lavratura de escritura pública para doação de imóvel do Distrito Industrial à empresa Diego Balerá Cirino Ltda, CNPJ n. 47.816.755/0001-22, e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.494 em seus artigos 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º e artigo 11, inciso I, e artigo 16, parágrafo 3º;

CONSIDERANDO, ainda, que o Parecer da Diretoria do PLAMINCO de 14 de maio de 2026, foi favorável a solicitação de doação/tranferência, e ainda o Parecer do Consultor Jurídico do Gabinete, emitido em 29 de maio de 2.026;

CONSIDERANDO a autorização da Diretoria do PLAMINCO para sucessão de empresa;

CONSIDERANDO que o Processo cumpriu fielmente as normas da legislação vigente;

D E C R E T A :-

ART 1.º - Fica o Executivo autorizado à lavratura de Escritura Pública de doação à Pessoa Jurídica de Direito Privado DIEGO BALERÁ CIRINO LTDA, CNPJ n. 47.816.755/0001-228, de um "imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote 01B, da Quadra 167, do Loteamento Distrito Industrial III, do distrito e município de Cosmorama, desta comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na margem da Avenida José Sampaio, distante 17,14 metros em curva mais 55,00 metros com a Rua Joaquim da Costa Maciel, medindo 15,00 metros de frente, 15,00 metros de fundos, 49,12 metros do lado direito, e, 49,12 metros no lado esquerdo, totalizando a área superficial de 736,80 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Av. José Sampaio, no fundo com a propriedade de Elza Aparecida Zanqueta Mello, pelo lado direito com parte do Lote n° 01 A da Quadra 167 e pelo lado esquerdo com parte do Lote n° 01 C da Quadra 167", para desenvolver atividades econômicas voltadas para a fabricação de móveis planejados, pertencente ao patrimônio do Município, conforme processo que fica fazendo parte integrante deste ato, imóvel este Matriculado no SRI de Tanabi sob nº 32.691 e cadastrado na Municipalidade sob nº 3103-007.

ART 2.º - Fica a beneficiária, obrigada a atender especialmente os Artigos 10, 12, 13 e 18, bem como atingir todos os objetivos da Lei Municipal nº 1.494/92.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.886, de 19 de dezembro de 2023, por desistência expressa do anterior beneficiário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 07 de julho de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 5.181/2.026

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

ART 1.º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Cosmorama no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cosmorama e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569 de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – TATIANE BARRETO DOS SANTOS BORGES FRANÇOSO, RG 40.404.251-X-SSP/SP, representante da Secretaria do Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, e MARÍLIA MACEDO MIRANDA, RG 49.840.464-X-SSP/SP, suplente;

II – SAMANTA ARAUJO AMORIM MATTA, RG 32.628.369-9-SSP/SP, representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde, e ÉRICA MARZOCHI DA SILVA RG 34.271.544-3-SSP/SP, suplente;

III – DELMA FRANCHINI RG 18.555.475-SSP/SP representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e PAULO SERGIO MARCONDES DE ANDRADE, RG 21.234.849-SSP/SP suplente;

ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.088, de 11 de setembro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 21 de julho de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da

Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.° 5.182/2.026

Cancela débitos dos imóveis que específica e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela empresa LUCAS SECCO RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n.° 55.988.824/0001-03, informando que é optante pelo simples nacional desde 18 de julho de 2.024, mas que equivocadamente foi lançado débitos pelo município de Cosmorama relativos ao "Imposto sobre Serviços – ISS", que são indevidos os inscritos relativamente ao Cadastro n.° 1752, conforme deferimento do cancelamento constante do parecer jurídico;

D E C R E T A :

Art. 1° – Ficam cancelados os débitos dos anos de 2025 e 2026 do Cadastro Imobiliário de n.º 1752, atualmente em nome de Lucas Secco Rodrigues LTDA, inscrita no CNPJ sob n.° 55.988.824/0001-03, especificamente as Parcelas n.° 1887715 (**valor: R$37,77**) com vencimento em 21/07/2025, n.° 1887720 (**valor: R$123,26**) com vencimento em 15/08/2025, n.° 1887723 (**valor: R$122,20**) com vencimento em 15/09/2025, n.° 1887734 (**valor: R$121,13**) com vencimento em 15/10/2025, n.° 1887746 (**valor: R$120,07**) com vencimento em 15/11/2025 e n.° 1887757 (**valor: R$119,01**) com vencimento em 15/12/2025, em virtude dos lançamentos indevidos, promovendo-se a Lançadoria Municipal o necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 27 de julho de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cosmorama e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N. º 5.183/2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 275.909,84 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 4.004 de 28/07/2.026, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **275.909,84**

02 07 01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
455	15.451.0014.1002.0000	Manutenção da Infraestrutura Urbana	250.000,00
		Construção, Ampliação e Reforma	F.R.: 00200
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL – Convênios/entidades/fundos	
02 07 01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
260	15.451.0014.1002.0000	Manutenção da Infraestrutura Urbana	25.909,84
		Construção, Ampliação e Reforma	F.R.: 00100
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Excesso: **275.909,84**

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 28 de julho de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N. º 5.184/2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 167.466,55 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 4.005 de 28/07/2.026, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)			**167.466,55**
02 07 01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
457	15.451.0014.1002.0000	Manutenção da Infraestrutura Urbana	150.000,00
		Construção, Ampliação e Reforma	F.R.: 00200
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 160	TRANSF. S. GOV. RELAÇ. INST. DEMANDA 093973	
02 07 01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
260	15.451.0014.1002.0000	Manutenção da Infraestrutura Urbana	17.466,55
		Construção, Ampliação e Reforma	F.R.: 00100
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Excesso: **167.466,55**

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 28 de julho de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N. º 5.185/2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 120.873,50 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 4.008 de 28/07/2.026, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **120.873,50**

02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
458	15.451.0014.1008.0000	Manutenção da Infraestrutura Urbana	74.500,11
		Recapeamento Asfáltico	F.R.: 00500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 003	EMENDA PARL.INDIVID. PA 09032023-034510	
459	15.451.0014.1008.0000	Manutenção da Infraestrutura Urbana	46.373,39
		Recapeamento Asfáltico	F.R.: 00500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 002	EMENDA PARL.INDIVID. PA 09032023-035669	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superavit financeiro.

Superavit financeiro: **120.873,50**

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 28 de julho de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N. º 5.186/2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.792,100,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil e cem reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 4.009 de 28/07/2.026, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **4.792.100,00**

02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
14	04.122.0002.2002.0000		Gabinete do Prefeito e Dependências	195.000,00
			Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	F.R.: 00100
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
15	04.122.0002.2002.0000		Gabinete do Prefeito e Dependências	34.000,00
			Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	F.R.: 00100
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02 02 04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
28	02.062.0004.2004.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos	65.000,00
			Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	F.R.: 00100
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
29	02.062.0004.2004.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos	7.000,00
			Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	F.R.: 00100
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA			
113	12.361.0006.2007.0000		Educação, Cultura e Turismo	640.000,00
			Manutenção da Educação Básica	F.R.: 00100
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA			
114	12.361.0006.2007.0000		Educação, Cultura e Turismo	700.000,00
			Manutenção da Educação Básica	F.R.: 00100
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

147	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	2.000,00
		Transporte Escolar	F.R.: 00100
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
167	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	1.000.000,00
		Manutenção da Educação Básica	F.R.: 00100
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA

168	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	155.500,00
		Manutenção da Educação Básica	F.R.: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA

168	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	244.500,00
		Manutenção da Educação Básica	F.R.: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
169	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	64.000,00
		Manutenção da Educação Básica	F.R.: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA

170	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	2.000,00
		Manutenção da Educação Básica	F.R.: 00100
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 02 FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

66	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-Fundeb	62.000,00
		Manutenção da Educação Básica	F.R.: 00200
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
69	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-Fundeb	65.000,00
		Manutenção da Educação Básica	F.R.: 00200
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	

02 04 03 ESPORTE E LAZER

89	27.812.0009.2012.0000	Esporte e Lazer	13.000,00
		Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer	F.R.: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
90	27.812.0009.2012.0000	Esporte e Lazer	2.000,00
		Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer	F.R.: 00100

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

250 08.243.0013.2019.0000 Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente 15.000,00
Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente F.R.: 00100
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

251 08.243.0013.2019.0000 Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente 1.500,00
Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente F.R.: 00100
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 07 03 SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS

304 26.782.0016.2022.0000 Conservação de Estradas Vicinais e Rurais 400.600,00
Manutenção e Conservação das Estradas F.R.: 00100
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

324 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral 320.000,00
Manutenção da Assistência Médica e Odontológica F.R.: 00100
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

326 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral 400.000,00
Manutenção da Assistência Médica e Odontológica F.R.: 00100
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

328 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral 120.000,00
Manutenção da Assistência Médica e Odontológica F.R.: 00100
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

330 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral 120.000,00
Manutenção da Assistência Médica e Odontológica F.R.: 00100
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

357 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral 30.000,00
Programa Saúde da Família F.R.: 00100
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

359 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral 2.000,00
Programa Saúde da Família F.R.: 00100
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

360 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral 14.000,00
Programa Saúde da Família F.R.: 00500
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

374 10.304.0018.2026.0000 Saúde Geral 70.000,00
Manutenção da Vigilância Sanitária F.R.: 00100
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

375 10.304.0018.2026.0000 Saúde Geral 11.000,00
Manutenção da Vigilância Sanitária F.R.: 00100
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

386 10.305.0018.2027.0000 Saúde Geral 8.500,00
Manutenção da Vigilância Epidemiológica F.R.: 00500
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO

02 11 01 DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER

418 18.541.0020.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente 25.000,00
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER F.R.: 00100
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
100 124 Fundo Munc. Meio Ambiente

421 18.541.0020.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente 3.500,00
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER F.R.: 00100
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
100 124 Fundo Munc. Meio Ambiente

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação e inciso III, proveniente de anulação.

Excesso: 2.652.500,00
Anulação: -2.139,600,00

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
37 04.122.0005.2005.0000 Serviços de Administração e Finanças -70.000,00
Manutenção dos Serviços de Administração F.R. Grupo: 00100
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
38 04.122.0005.2005.0000 Serviços de Administração e Finanças -6.000,00
Manutenção dos Serviços de Administração F.R. Grupo: 00100
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

39 04.122.0005.2005.0000 Serviços de Administração e Finanças -2.000,00
Manutenção dos Serviços de Administração F.R. Grupo: 00100
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

40 04.122.0005.2005.0000 Serviços de Administração e Finanças -16.000,00
Manutenção dos Serviços de Administração F.R. Grupo: 00100
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
53	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-195.000,00
		Manutenção dos Serviços de Finanças	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
54	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-30.000,00
		Manutenção dos Serviços de Finanças	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
65	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-Fundeb	-100.000,00
		Manutenção da Educação Básica	F.R. Grupo: 00200
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	
71	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-Fundeb	-10.000,00
		Manutenção da Educação Básica	F.R. Grupo: 00200
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	
81	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-Fundeb	-17.000,00
		Manutenção da Educação Básica	F.R. Grupo: 00200
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
133	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-61.000,00
		Transporte Escolar	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
134	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-5.000,00
		Transporte Escolar	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
145	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-120.000,00
		Transporte Escolar	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
146	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-30.000,00
		Transporte Escolar	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
159	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-42.000,00
		Transporte Escolar	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
160	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-5.000,00
		Transporte Escolar	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
228	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Básica	-45.100,00
		Atenção à Família	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
229	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-68.000,00
		Atenção à Família	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
249	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	-48.000,00
		Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
268	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infraestrutura Urbana	-110.000,00
		Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
269	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infraestrutura Urbana	-40.000,00
		Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 02	SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO		
295	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Água e Esgoto	-72.000,00
		Manutenção das Atividades Água e Esgoto	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
296	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	-10.000,00
		Manutenção das Atividades Água e Esgoto	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS		
305	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	-250.000,00
		Manutenção e Conservação das Estradas	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
306	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	-48.000,00
		Manutenção e Conservação das Estradas	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS		
307	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	-40.000,00

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

		Manutenção e Conservação das Estradas	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 04	PATRULHA AGRICOLA		
314	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	-250.000,00
		Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
315	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	-40.000,00
		Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
316	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	-4.000,00
		Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
020801	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
327	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-22.500,00
		Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	F.R. Grupo: 00500
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
383	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	-6.000,00
		Manutenção da Vigilância Epidemiológica	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
385	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	-30.000,00
		Manutenção da Vigilância Epidemiológica	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
387	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	-6.000,00
		Manutenção da Vigilância Epidemiológica	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
02 09 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS		
396	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município	-40.000,00
		Encargos Gerais do Município	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
397	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município	-18.000,00
		Encargos Gerais do Município	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10 01	CULTURA E TURISMO		

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

406	13.392.0022.2044.0000	Cultura	-200.000,00
		Cultura	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
407	13.392.0022.2044.0000	Cultura	-38.000,00
		Cultura	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 11 01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
419	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	-40.000,00
		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
420	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	-5.000,00
		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 28 de julho de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO N.º 5.187/2.026

Autoriza lavratura de escritura pública para doação de imóvel do Distrito Industrial à empresa MARCOS ANTONIO CONTER, CNPJ n. 34.590.178/0001-51, e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.494 em seus artigos 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º e artigo 11, inciso I, e artigo 16, parágrafo 3º;

CONSIDERANDO, ainda, que o Parecer da Diretoria do PLAMINCO de 14 de maio de 2026, foi favorável a solicitação de doação, e ainda o Parecer do Consultor Jurídico do Gabinete, emitido em 29 de maio de 2.026;

CONSIDERANDO a autorização da Diretoria do PLAMINCO para sucessão de empresa;

CONSIDERANDO que o Processo cumpriu fielmente as normas da legislação vigente;

D E C R E T A :-

ART 1.º - Fica o Executivo autorizado à lavratura de Escritura Pública de doação à Pessoa Jurídica de Direito Privado MARCOS ANTONIO CONTER, *CNPJ n.* 34.590.178/0001-51, de "Parte do Lote 03 (B) - Quadra 168 - Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do Lote 03 da quadra 168, situado à margem da Avenida José Sampaio, distante 14,14 metros em curva mais 37,93 metros com a Rua Basílio Almeida de Oliveira, medindo 15,03 metros de frente, 15,00 metros no fundo, 41,09 metros do lado direito e 42,01 metros do lado esquerdo, totalizando a área superficial de 623,25 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida José Sampaio, no fundo com parte do lote 06 (B), pelo lado direito com parte do lote 03 (C), e pelo lado esquerdo com parte do lote 03 (A). Cadastro municipal: 3111/050, para desenvolver atividades econômicas voltadas para a fabricação de massas alimentícias,comércio varejista de produtos alimentícios ou especializados em produtos alimentícios, pertencente ao patrimônio do Município, conforme processo que fica fazendo parte integrante deste ato, imóvel este Matriculado no SRI de Tanabi sob nº 36.991.

ART 2.º - Fica a beneficiária, obrigada a atender especialmente os Artigos 10, 12, 13 e 18, bem como atingir todos os objetivos da Lei Municipal nº 1.494/92.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 29 de julho de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Departamento de Educação, Cultura e Turismo
Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICIPIO DE COSMORAMA.

1º TRIMESTRE DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, do Município de Cosmorama/SP, em conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 14.113/2020; Lei Municipal nº 3.521/2021 e Decreto nº 3.196/2014 e com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.521 de 17/03/2021, cujos Conselheiros devidamente nomeados pelo Decreto de nº 4.779 de 15/02/2023, analisaram os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas ao 3º trimestre de 2025, apresentados pelo Município, composto de: Quadro de Aplicações com Recursos do FUNDEB e Quadro Resumo da Aplicação em Educação (01/01/2026 a 31/03/2026), os quais demonstram a movimentação dos recursos.

Observa-se, claramente, que a aplicação do FUNDEB com despesas liquidadas no 1º trimestre de 2026 foram:

- Despesas com Profissionais do Magistério (70% do Recurso do Fundeb):

Despesas empenhada/liquidada: 98,49%, correspondendo à quantia de R$ 2.590.206,06 (**dois milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e seis reais e seis centavos**).

Despesas Pagas: 65,99%, correspondendo à quantia de R$ 1.735.472,90 (**um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos**).

- Outras Despesas (30% do Recurso do Fundeb): Despesas empenhada/liquidada: Totaliza à quantia de R$ 260.608,80 (**duzentos e sessenta mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos**).

Despesas Pagas: Totaliza à quantia de R$ 255.379,61 (**duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos**).

- Aplicação do Recurso Próprio (25% Educação Básica): Sendo 34,28% empenhada, correspondendo à quantia de R$ 4.542.492,76 (**quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos**),

Departamento de Educação, Cultura e Turismo
Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

30,55% liquidado, correspondendo à quantia de R$ 4.048.158,89 (**quatro milhões, quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos**) e 23,82% paga, correspondendo à quantia de R$ 3.155.649,22 (**três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos**).

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte PARECER:

Após análise e discussão e, observando que a prestação obedeceu aos fins que se destinavam como dispositivos legais emitem o **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO, RELATIVAS AO FUNDEB- 1º TRIMESTRE DE 2026.**

É o nosso PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Cosmorama, 23 de abril de 2026.

Membros do conselho do FUNDEB.-

LAÍS ANGÉLICA ALVES RIBEIRO
Presidente do Conselho do FUNDEB
Representante dos Serviços Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

JEANE TERESINHA CAMPOS
Vice-Presidente
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

MARISA APARECIDA RODRIGUES
Professores da Educação Básica Pública

BRENO SAMPAIO FASSANI
Representante do Poder Executivo

CARLA FERREIRA DE MOURA DE SOUZA
Representante do Poder Executivo

MARIA APARECIDA FERNANDES SAGIONETI
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Departamento de Educação, Cultura e Turismo
Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

FERNANDA SANTANA DE CARVALHO CASAGRANDE
Representante do Conselho Municipal de Educação

ANA PAULA BARACIOLI PAGLARIANI
Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

TAYANE NERES PEREIRA
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

SUSSI MARA CRISTINA GONÇALVES FRANCISCO
Representante do Conselho Tutelar

"O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de registro de Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data".

Departamento de Educação, Cultura e Turismo
Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICIPIO DE COSMORAMA.

2º TRIMESTRE DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, do Município de Cosmorama/SP, em conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 11.494/2007; Lei Municipal nº 2.152/2007 e Decreto nº 3.196 de 2014 e com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.152 de 03/07/2007, cujos Conselheiros devidamente nomeados pelos Decretos de nº 47779 de 15/02/2023 e nº 4.161 de 17/04/2018, analisaram os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas ao 2º trimestre de 2026, apresentados pelo Município, composto de: Quadro de Aplicações com Recursos do FUNDEB e Quadro Resumo da Aplicação em Educação (01/04/2026 a 30//06/2026), os quais demonstram a movimentação dos recursos.

Observa-se, claramente, que a aplicação do FUNDEB com despesas liquidadas no 2º trimestre de 2026 foram:

- Despesas com Profissionais do Magistério (70% do Recurso do Fundeb):

Despesas empenhada/liquidada: **93,37%,** correspondendo à quantia de R$ 4.622.410,22 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais e vinte dois centavos).

Despesas Pagas: **79,95%,** correspondendo à quantia de R$ 3.958.047,32 (três milhões, novecentos cinquenta e oito mil, quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

- Outras Despesas (30% do Recurso do Fundeb):

Despesas empenhado/liquidada: **9,53%**, correspondendo à quantia de R$ 471.668,51(quatrocentos setenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Despesas Pagas: 6.49%, correspondendo à quantia de R$ 320.954.84(trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta quatro centavos).

- **Aplicação do Recurso Próprio (25% Educação Básica):** Sendo **37,67%** empenhada, correspondendo à quantia de R$ 9.555.500,42 (nove milhões, quinhentos e cinquenta

Departamento de Educação, Cultura e Turismo
Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

cinco mil, quinhentos reais e quarenta dois centavos), **36,40%** liquidado, correspondendo à quantia de R$ 9. 233.666,80 (nove milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta seis reais e oitenta centavos) e **32,42%** pago, correspondendo à quantia de R$8.223.733,50 (oito milhões, duzentos e vinte dois mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte PARECER:

Após análise e discussão e, observando que a prestação obedeceu aos fins que se destinavam como dispositivos legais emitem o **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO, RELATIVAS AO FUNDEB - 2º TRIMESTRE DE 2026.**

É o nosso PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Cosmorama, 20 de julho de 2026.

Membros do Conselho do FUNDEB.-

LAIS ANGÉLICA ALVES RIBEIRO
Presidente do Conselho do FUNDEB
Representante dos Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais

JEANE TERESINHA CAMPOS
Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

ANA PAULA BARACHOLI PAGLARIANI
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

MARIA APARECIDA FERNANDES SAGIONETI
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

LUCINEI APARECIDA MUNHOZ SABADOTO
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

BRENO SAMPAIO PASSANI
Representante do Poder Executivo

CARLA FERREIRA DE MOURA DE SOUZA
Representante do Poder Executivo

FERNANDA SANTANA DE CARVALHO CASAGRANDE
Representante do Conselho Municipal de Educação

MARISA A. RODRIGUES
Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Departamento de Educação, Cultura e Turismo
Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

TAYANE NERES PEREIRA
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

ERICA NADIELE FERREIRA MOREIRA
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

ANTONIETA APARECIDA LOPES TEDESCHI
Representante do Conselho Tutelar

"O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de registro de Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data".

Conselho do FUNDEB do Município de Cosmorama, 20 de julho de 2026.